

DIÁRIO DO POVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARCEVAL FLORIANO PEIXOTO, 010 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 603/00 DE 29 DE MAIO DE 2.000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR O BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, processo
licitatório, na modalidade de LEILÃO, mediante prévia avaliação,
para alienação na forma em que se encontra o equipamento
rodoviário cujas características são as seguintes:

01 Motoniveladora, Marca Huber-Warco, modelo/tipo 140-S,
movido a óleo diesel, Nota Fiscal N.º 14333, de propriedade da
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2.000

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL NA
DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 603/00 DE 29 DE MAIO DE 2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade de LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra o equipamento rodoviário cujas características são as seguintes:

01 Motoniveladora, Marca Huber-Warco, modelo/tipo 140-S, movido a óleo diesel, Nota Fiscal N.º 14333, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2.000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº
FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 26 de maio de 2.000.

OFÍCIO Nº CMSRP/MS - 253/2.000.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, dentro dos préstimos legais, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2.000, referente ao Projeto de Lei nº 017/2.000, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o mesmo foi aprovado por unanimidade nesta Casa de Leis.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Alfeu Candido
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS.
DD. PREFEITO MUNICIPAL.
NESTA.







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº
FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 021/2.000.
DE 25 DE MAIO DE 2.000.**

DO

**PROJETO DE LEI N.º 017/2.000.
DE 11 DE ABRIL DE 2.000.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 017/2.000, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade de LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra o equipamento rodoviário cujas características são as seguintes:

01 Motoniveladora, Marca Huber-Warco, modelo/tipo 140-S, movido a óleo diesel, Nota Fiscal N.º- 14333, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.


ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 25 DE MAIO DE 2.000.



Alfeu Candido
PRESIDENTE



Francisco Paulo Alves
1.º SECRETÁRIO

ESTE AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 021/2.000, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo- MS, 11 de Abril de 2.000

Of. N.º- 573/00

Senhor Presidente:

Assunto: PROJETO DE LEI N.º- 017/00

Anexo, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar o bem que menciona, e dá outras providências.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos antecipando desde já nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Prof. Antonio Luciano dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ALFEU CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo/MS

PROTOCOLO GERAL

N 111, 2000

10, 05, 2000

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º- 017/00 DE 11 DE ABRIL DE 2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade de LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra o equipamento rodoviário cujas características são as seguintes:

01 Motoniveladora, Marca Huber-Warco, modelo/tipo 140-S, movido a óleo diesel, Nota Fiscal N.º- 14333, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2.000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Justificativa ao Projeto de Lei N.º- 017/00

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A motoniveladora objeto do presente Projeto de Lei está ocasionando constantes quebras, tornando-se economicamente inviável sua recuperação em virtude de ser um equipamento com muitos anos de uso; daí, as razões que nos leva a colocar o referido equipamento em leilão, após prévia avaliação e que rogamos a necessária aprovação.